



Prefeitura do Município de Jundiaí - SP

DECRETO Nº 32.455, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0020292/2022, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a integralidade do imóvel objeto da **Matrícula nº 160.109 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí**, localizado na Rua Professor João Luiz de Campos, s/nº, esquina com a Rua Silva Jardim, bairro Vianelo, neste Município, de propriedade de **VALDOMIRO MANZINI** e **MARINA DE OLIVEIRA MANZINI**, destinada abrigar o Ambulatório de Especialidades da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do Decreto correrão por conta da dotação orçamentária 51.01.12.364.0197.7.516.4.4.90.61.03.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 31/01/2023, às 16:29, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 31/01/2023, às 16:30, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0675748** e o código CRC **DDDE2D38**.
